



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 78/2025 que “Dispõe sobre a Regulamentação do Uso do Cordão de Girassol como Instrumento Auxiliar de Orientação para identificação de pessoas com deficiência oculta no âmbito do Município de Montes Claros e dá Outras Providências.”, de autoria do Vereador Daniel Dias da Silva.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

O projeto sob comento tem como finalidade regulamentar o uso do chamado “cordão de girassol” no âmbito municipal.

Referido projeto trata de assunto de interesse local, não se vislumbrando nenhum vício de legalidade ou mesmo de iniciativa já que não cria nenhuma despesa ou nova obrigação para o Poder Executivo.

Em face ao exposto, somos de parecer que o projeto é legal, constitucional e atende á forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 05 de maio de 2025.

Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/ MG 78.605